



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2014

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2014
PROCESSO Nº 23502.000066/2014-58

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

No dia 19 do mês de setembro de 2014, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, inscrito no CNPJ 10.648.539/0001-05, por seu representante legal, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos nº. 3.555, de 8 de agosto de 2000, (alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e pelo Decreto nº 3.784, de 6 de abril de 2001), nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007 e da IN/MARE nº 8, de 4 de dezembro de 1998 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços supracitado, Ata de Julgamento de Preços e homologada pelo Ordenador de Despesa, RESOLVE registrar os preços para entrega dos materiais conforme consta do anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame acima numerado, sob as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do objeto

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 15/2014, cujo objeto é a possível contratação de empresa especializada para realização dos eventos "VI Jornada Científica e Tecnológica" e "Feira de Estágio" para atender as demandas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais Câmpus Pouso Alegre, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades e preços registrados abaixo:

CNPJ: 09.149.835/0001-82–EMPRESA: TELA VIVA EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS LTDA-ME

GRUPO I

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
01	Locação de mesas e cadeiras para serviço de banquete, coquetel, jantares, reuniões, etc.	Serviço	150	R\$ 3,99	R\$ 598,50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

Descrição Complementar: Locação de 150 cadeiras de plástico na cor branca e acompanhada de forro branco. Material polipropileno.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
02	Aplica-se na cobertura e fechamento lateral em laminado de PVC com malha de polyester, estrutura em rubos ou perfis metálicos. Ex.: Eventos em geral, reuniões, etc.	Serviço	1	R\$ 533,00	R\$ 533,00

Descrição Complementar: Locação de Box Truss nas seguintes dimensões: 2,5m de altura e 5,0m de largura. Material aço carbono.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
03	Locação de mesas e cadeiras para serviço de banquete, coquetel, jantares, reuniões, etc.	Serviço	60	R\$ 3,69	R\$ 221,40

Descrição Complementar: Locação de 60 mesas plásticas.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
04	Locação aparelho ar condicionado	Serviço	6	R\$ 647,99	R\$ 3.887,94

Descrição Complementar: Locação de climatizador de ambiente. Vazão de ar: 20.000 m³/h. Potência instalada: 0,81KW. Tensão elétrica: 220V. Dimensões: 1,20x1,00x1,00m. O equipamento deve ser silencioso, porque haverão palestras no local.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
05	Instalação ar condicionado, painéis divisórios ou visuais, montagem para apresentação, luminárias, montagem	Serviço	45	R\$ 399,99	R\$ 17.999,55



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

em geral e toda estrutura para eventos				
--	--	--	--	--

Descrição Complementar: Stands para exposição 3m x 3m. Montagem básica, em octanorm, carpete de forração na cor cinza, 02 spots de luz e dois pontos de energia 01 110v e outro 220v.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
06	Cobertura e fechamento lateral em laminado de PVC com malha de polyester, estrutura em rubos ou perfis metálicos. Ex.: Eventos em geral, reuniões, etc.	Serviço	1	R\$ 6.999,00	R\$ 6.999,00

Descrição Complementar: Rebaixamento de teto e acortinamento lateral. Tecido utilizado: helanca (lycra tencionada) na cor branca para rebaixamento de teto e acortinamento das laterais da quadra do Câmpus com metragem de: Comprimento – 42 metros. Altura – 7 metros. Largura – 22 metros.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
07	Decoração para ambientes destinados a comemorações, inaugurações, etc. Utilizando flores ornamentais, vasos e quais outros tipos de acessórios que sejam utilizados para este fim. Prevê também a decoração para ambiente de seminários, palestras, congressos	Serviço	1	R\$ 259,99	R\$ 259,99

Descrição Complementar: Arranjo floral de mesa.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
08	Decoração para ambientes destinados a	Serviço	2	R\$ 399,99	R\$ 799,98



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

comemorações,
inaugurações, etc.
Utilizando flores
ornamentais. vasos e
quais outros tipo de
acessórios que sejam
utilizados para este fim.
Prevê também a
decoração para
ambiente de seminários,
palestras, congressos

Descrição Complementar: Serviço de ornamentação. O arranjo é composto por uma coluna grande, uma tábua de apoio e quatro florais para montagem das flores. São colocados na base para iniciar o arranjo, 3 maços de pitosporo ou 1 maço de plumoso e em seguida são distribuídas as rosas que em média são gastos 5 dúzias.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
09	Decoración para ambientes destinados a comemorações, inaugurações, etc. Utilizando flores ornamentais. vasos e quais outros tipo de acessórios que sejam utilizados para este fim. Prevê também a decoração para ambiente de seminários, palestras, congressos	Serviço	1	R\$ 10.623,00	R\$ 10.623,00

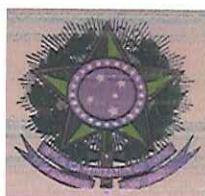
Descrição Complementar: Carpete na cor grafite, grafite automotivo ou preto para cobrir uma metragem de 40mx20m. O material não poderá aderir diretamente o piso do local onde será afixado.

TOTAL DO FORNECEDOR

R\$ 41.922,36

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações. (art. 12 do Decreto nº 7.892, de 2013 c/c inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993)

Subcláusula única. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Cláusula Terceira – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O **órgão gerenciador** será o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS.

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013, e na Lei nº 8.666/93.

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. (§2º do art. 22 do Decreto 7.892, de 2013).

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. (§3º do art. 22 do Decreto 7.892, de 2013).

As adesões não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. (§4º do art. 22 do Decreto 7.892, de 2013).

Subcláusula primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos.

Subcláusula segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Subcláusula terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

Cláusula Quarta – Do local e prazo de entrega dos serviços

Estrada Municipal do Aeroporto, nº 1.730 – Jardim Aeroporto, CEP: 37.550-000, Pouso Alegre -MG

Fone: (35)9964-5438- e-mail: compras.pousoalegre@ifsulde Minas.edu.br

Página 5 de 10

6
P



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

A execução dos serviços deverá ser realizada nos seguintes endereços, conforme o Anexo I – Termo de Referência:

1. A entrega deverá ser realizada nos seguintes endereços:
 - 1.1. Câmpus Pouso Alegre, situado na Estrada Municipal do Aeroporto, nº 1730 – Jardim Aeroporto – CEP 37550-000 – Pouso Alegre-MG
2. Horário da entrega:
 - 2.1. Das 08h00min as 11h30min e das 13h00min as 16h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
3. O PRAZO DE ENTREGA DO SERVIÇO será no máximo em até 24 horas antes da data/horário do serviço.

Cláusula Quinta – Do pagamento

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária, acompanhada da Nota Fiscal e depois do aceite e liberação da documentação pelo Instituto Federal do Sul de Minas Gerais.

O CNPJ constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da empresa que apresentou a proposta.

Cláusula Sexta – Das condições de fornecimento/prestação de serviço

A entrega dos materiais só estará caracterizada mediante o recebimento da ordem de serviço pelo fornecedor.

Subcláusula Primeira. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Segunda. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente.

Cláusula Sétima – Das penalidades

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 5.450, de 2005 e no art. 87 da Lei 8.666, de 1993, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

Estrada Municipal do Aeroporto, nº 1.730 – Jardim Aeroporto, CEP: 37.550-000, Pouso Alegre -MG

Fone: (35)9964-5438- e-mail: compras.pousoalegre@ifsulde Minas.edu.br



MINISTERIO DA EDUCACAO
SECRETARIA DE EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Cláusula Oitava – Dos reajustamentos de preços

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços.

Subcláusula única – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

Cláusula Nona – Das condições de recebimento e garantia do objeto

Os materiais, objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/1993 e demais normas pertinentes.

Subcláusula Primeira. A cada fornecimento, será emitido recibo nos termos da lei 10.520/2002 e Decreto 5.450/2005, por pessoa indicada pela administração.

Subcláusula Segunda. Durante todo período de fornecimento a CONTRATADA garantirá a CONTRATANTE a qualidade técnica do serviço prestado.

Cláusula Décima – Do cancelamento da Ata de Registro de Preços

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b. a detentora não assinar o Contrato/Ata no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g. a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a. à solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Cláusula Décima Primeira – Da autorização para aquisição e emissão das ordens de fornecimento e lote mínimo

A entrega dos materiais, objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais.

Subcláusula Primeira. A emissão das ordens de fornecimento/serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda. Se realizado o pedido para o objeto desta licitação, pela Contratante à licitante vencedora, essa deverá obedecer, pelo menos, o lote mínimo de aquisição que será de 10 % (dez por cento) da unidade prevista para o item.

Cláusula Décima Segunda – Da vinculação ao Edital

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe e Anexos, os quais são partes, como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se, ainda, à proposta da CONTRATADA.

Cláusula Décima Terceira – Das disposições finais e do foro

Integram esta Ata, o edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 15/2014 e as propostas das empresas relacionadas. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e os Decretos 5.450/2005 e 7.892/2013, alterada, e demais normas aplicáveis.

Pouso Alegre-MG, 19 de setembro de 2014.


Marcelo Carvalho Bottazzini

Diretor Geral Pró-Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais Câmpus Pouso Alegre

Dados do Licitante:

Razão Social: Telaviva Equipamentos e Estruturas LTDA-ME

CNPJ: 09.149.835.0001/82



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

Ass. representante: _____

Nome legível: Carlos Augusto Gomes da Silva

Função/Cargo: Sócio-Diretor

CPF: 915.147.707-68

CARTERIO DO OFÍCIO UNICO DE SAO JOAO DA BARRA

Rua Sao Benedito, 191

Reconheco a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:

CARLOS AUGUSTO GOMES DA SILVA

SAO JOAO DA BARRA, 29/09/2014. Total: 5,70 Conf. por:

INGRID DA SILVA ALCANTARA DE ALMEIDA Mat. em Test.

EANR61585 PFA <https://www3.tjri.jus.br/sitepublico>

